Sessão Realizada
Em 24/01/22
Prorrogação
Aprovada
Rejeitada
Maioria
Unanimidade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 046/22
Rec. 24.01.22

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 64 DA LEI MUNICIPAL 3.133, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica alterada a redação do artigo 64 da Lei Municipal nº 3.133, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 64. É proibido todo e qualquer desperdício de água, devendo o proprietário, ocupante de imóvel ou empresa pública responsável pelo abastecimento de água zelar pela manutenção e conservação das instalações.
Pena – leve.

Parágrafo único – em tempos de estiagem, bem como baixos índices de chuvas, será aplicada penalidade grave.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
02/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que, estamos vivendo meses de intenso calor, ar seco e falta de chuvas substanciais para amenizar a estiagem vivida pelo no Estado e por nossa cidade, faz-se necessário o agravamento da penalidade a quem desperdiçar água neste momento tão delicado.

Até a data de 12 de janeiro, 200 municípios gaúchos decretaram situação de emergência diante da estiagem, segundo dados da Defesa Civil estadual, equivalendo a 40 % dos municípios do Rio Grande do Sul.

Pensando nisso, e em uma forma do Poder Legislativo contribuir para a economia de água e principalmente atingir a consciência da população e empresa pública responsável palo fornecimento e abastecimento de água, tem-se que o projeto de lei é extremamente necessário.

Termos em que pede e aguarda aprovação nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista o atual momento vivido em nosso Estado, na qual passa-se pelas maiores temperaturas registradas, bem como nossa cidade.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2022.

Vereador Cesar dos Santos Junior